

Resolução nº 051 /2008 – CIB

Goiânia, 24 de Junho de 2008.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
3. Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
4. A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
5. A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
6. O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
7. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
8. A Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
9. O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de -- Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
10. A Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
11. A Portaria nº 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF,

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos projetos foram submetidos e aprovados pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Gestão da Atenção Básica / GGAB e das Regionais de Saúde, pelo Colegiado de Gestão Regional, como pela CIB – GO.

RECEBEMOS

DATA 30 / 06 / 08


MARCIANO



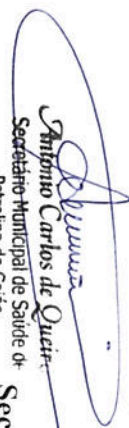
Nº	CÓD. MUN	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF implantados	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação		
							NASF TIPO	CONSÓRCIO	
1	520110	Anápolis	2371421	Bairro de Lourdes	44	Filostro, Granville, Bairro de Lourdes, Setor Tropical, Alvorada, Bairro de Lourdes, Santo Antonio, Filostro Jardim Primavera, Santa Maria de Nazaré.	01	00	00
							01	00	
							01	00	
							01	00	
2	521710	Piracanjuba	2361523	Bandeiras	05	Bandeiras, Jaiara Nº 11, Jaiara Nº 12, Adriana Parque, Alexandrina nº 27, Alexandrina nº 28, Alexandrina nº 44, Nova Vila nº 40, Nova Vila nº 41	01	00	00
							01	00	
							01	00	
3	521020	Iporá	2371456	Boa Vista/São Carlos	08	Boa Vista, Maracanazinho, São Lourenço, Jardim das Americas, nº 31, Jardim das Americas nº 32, Recanto do Sol, Parque Res das Flores, Vila Norte	01	00	00
							01	00	
							01	00	
TOTAL DE MUNICÍPIOS	03		2384027	Calixtolândia	05	Calixtolândia, Vila Esperança, Mimir Calixto, Esperança, Setor Sul, Arco Verde, Dom Manoel, Vila Formosa, JK	01	00	00
							01	01	
TOTAL DE MUNICÍPIOS	03		2769042	NASF 2	05	ESF 301, ESF 302, ESF 303, ESF 304, ESF 305	00	01	00
							01	00	
TOTAL DE MUNICÍPIOS	03		2382598	NASF 1	08	PSF Águas Claras; PSF Arco Iris; PSF Brasília; PSF Centro; PSF Itajubá; PSF Monte Alto; PSF Unuarama; PSF Vila Nova	01	00	00
							01	00	
TOTAL GERAL DE NASF							06	01	00

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dra. Maria Núcia Carnellosso
Secretária de Estado Interina da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de
Petrópolis de Goiás
1º. Vice Presidente do Coseres
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB